



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 004/2017

PROCESSO Nº 23351.001829/2017-00

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, por intermédio de pregoeiras, designadas pelas Portarias nº 161/2017 e 162/2017 de 08 de Maio de 2017, e nº 555/2016 de 17 de Outubro de 2016, e, da equipe de apoio designada pela Portaria nº 092/2017 de 17 de Março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item** visando a **aquisição de Insumos agropecuários destinados a dar suporte e manutenção às unidades educativas de Agri I, Agri II, Agri III, Jardim, Zoo I, Zoo II, e Zoo III, bem como atender a demanda de insumos para desenvolvimento de aulas práticas e pesquisas aplicadas dos cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agronomia e Veterinária do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de Insumos agropecuários destinados a dar suporte e manutenção às unidades educativas de Agri I, Agri II, Agri III, Jardim, Zoo I, Zoo II, e Zoo III, bem como atender a demanda de insumos para desenvolvimento de aulas práticas e pesquisas aplicadas dos cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agronomia e Veterinária do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 25/09/2017

HORÁRIO: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CODIGO UASG: 158461

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Campus Concórdia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizado à situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

4.2 Não há órgãos participantes.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCON-SU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “**Pregão na forma eletrônica**”, no site www.comprasnet.gov.br.

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constata irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa – ME – ou empresa de pequeno porte – EPP –, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015..

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

realizados.

10.13 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

11.2 O Pregoeiro examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e poderá requisitar, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, por igual período, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item.**

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.2.1.6 Para as empresas que participarem como fornecedoras de sementes e mudas, será exigido, para fins de aceitação das propostas a **co-comprovação de Inscrição no RENASEM**, em decorrência do disposto no art. 4º do Regulamento [Decreto nº 5.153/2004], da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – SNSM.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Campus Concórdia - IFC, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.11 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anteriores mencionadas deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via “Chat” do sistema, podendo o referido prazo ser prorrogado, por igual período. Os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2017
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

12.8 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720., A/C Setor de Compras e Licitações – Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@ifc-concordia.edu.br.

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a data/horário da Sessão de abertura**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@ifc-concordia.edu.br.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública, de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, situado na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NAO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NAO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://www.ifc-concordia.edu.br>

26.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Concórdia (SC), 12 de Setembro de 2017

Fábio André Negri Balbo
Diretor-Geral, em Exercício
Campus Concórdia – IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2017

PROCESSO Nº 23351.001829/2017-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 Justifica-se a aquisição dos insumos descritos abaixo, através de processo licitatório, tendo em vista a extrema importância dos mesmos na manutenção das atividades de ensino e pesquisa nas unidades de Zootecnia e Agriculturas, assim como as demandas dos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária do Campus Concórdia.

2. OBJETO

2.1 Eventual aquisição de insumos agropecuários destinados a dar suporte e manutenção às unidades educativas de Agri I, Agri II, Agri III, Jardim, Zoo I, Zoo II, e Zoo III, bem como atender a demanda de insumos para desenvolvimento de aulas práticas e pesquisas aplicadas dos cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agronomia e Veterinária do Instituto Federal Catarinense – *Campus Concórdia*, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos.

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário R\$
1	Aditivo acidificante para rações de suínos. mescla sinérgica de ácidos orgânico e extratos vegetais específicos. composição: mescla sinérgica de ácidos cítrico, fumárico e sais formiato e propionato de cálcio, além de extratos vegetais específicos 45%. apresentação: saco de papel multifoliado de 25 kg. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	8	Un	302,96
2	Aditivo biológico com ação de fermentação e controle de fungos da silagem de milho e sorgo (planta inteira) e grão úmido. COMPOSIÇÃO GARANTIDA ATÉ O FINAL DA VALIDADE DO PRODUTO: Lactobacillus plantarum - MA 18/5U > 3,0 x 10 ¹⁰ UFC/g Propionibacterium acidipropionici - MA 26/4U > 3,0 x 10 ¹⁰ UFC/g Veículo (lactose) qsp 100g. Com validade mínima de 6 meses na data entrega. Frasco de 100g.	15	Fr	157,23
3	Aditivo probiótico em alta concentração, pasta oral, com 4 bactérias benéficas e 1 levedura, como meio auxiliar na prevenção e cura de distúrbios digestivos dos bovinos. níveis mínimos de garantia: Bifidobacterium bifidum 3,33 x 10 ⁷ ufc/g, Enterococcus faecium 1,66 x 10 ⁷ ufc/g, Lactobacillus acidophilus 3,33 x 10 ⁷ ufc/g, Lactobacillus plantarum 1,66 x 10 ⁷ ufc/g, Saccharoyces cerevisiae 3,33 x 10 ⁵ ufc/g, total de células viáveis: 108 ufc/g. Apresentação: seringa contendo	48	Un	13,62



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	34g.			
4	Aditivo promotor de eficiência alimentar e imunidade, premix para ração de bovinos com vitaminas, microminerais, probiótico e palatabilizante. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: vitamina a 3.000.000 u.i., vitamina e 6.000 mg, vitamina d3 500.000 u.i., cobre 3.250 mg, selênio 40 mg, cromo 40 mg, zinco 12.240 mg, Streptococcus faecium 7x10 ¹⁰ ufc, succinovibrio dextrinosolvens 8,8x10 ¹⁰ ufc, Bacillus cereus 7x10 ¹⁰ ufc, Lactobacillus acidophilus 7x10 ¹⁰ ufc, Ruminobacter succinogenes 6x10 ¹⁰ ufc, Ruminobacter amylophilum 6x10 ¹⁰ ufc. apresentação: balde de 20 kg.	25	Un	591,67
5	Adsorvente de micotoxinas para ração animal, com eficiência na ação sobre aflatoxina, fumomizina e zearalenona, com indicação para ruminantes, equinos e suínos. Composição: mananoligossacarídeos e b-glucanos 20%; levedura seca 10%; silicatos 37,1%; óxido de alumínio 12,6%; óxido de ferro 6,7%; óxido de potássio 2,1%; óxido de magnésio 1,7%; óxido de cálcio 1,6%; óxido de titâneo 0,7%; ph 7,0; teor de umidade médio 6,0%; isento de metais pesados e livre de organismos geneticamente modificados. apresentação: saco de 25 kg. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	75	Un	241,67
6	Adubo químico fórmula 9-33-12 (NPK). Sacos de 50 Kg.	210	Sc	69,67
7	AIB – Ácido indolbutírico, embalagem de 50 gramas	1	Un	90,00
8	Alicate - Tesoura de enxertia em Ômega – cabo anatômico e laminas de aço inoxidável	10	Un	215,67
9	Alicate aplicador de brincos de bovinos universal, utilizável tanto para brincos médios como grandes. Deve ser acompanhado de uma agulha extra.	2	Un	120,66
10	Alicate elastrador em aço cromado para aplicação de anéis para castras ovinos, caprinos e bezerros	2	Un	106,03
11	Alicate fazendeiro de 10 polegadas, com cabo revestido.	20	Un	78,15
12	Alicate imobilizador nasal tipo formiga 30 Cm para bovinos	6	Un	66,98
13	Alicate importado para cortar dentes de leitões, em aço inox, corte reto, com mola, tamanho 13,5 cm.	2	Un	120,06
14	Anéis para castrar ovinos, caprinos e bezerros, pacotes com 100 unidades. Fabricados em látex resistente, realizam forte pressão estrangulando o cordão espermiático, interrompido toda a circulação com o resto do corpo provocando atrofiamento dos testículos. Especial para uso em animais com até seis meses de vida.	1	Pct	45,25
15	Vermiculita expandida. Sacos de 9 kg.	25	Sc	46,48
16	Anti-espumante Triunfo Flex	50	L	85,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

17	Anti-espumante Triunfo Neutro	50	L	85,33
18	Antibiótico premix para uso em ração de suínos. composição para cada 100 g do produto: florfenicol 2,0 g. apresentação: embalagem individual de 1 kg. Tempo de carência para abate máximo: 24 horas.	80	Un	45,59
19	Arame para cerca elétrica galvanizado 18BWG 1,25mm rolo com 1kg - aprox 117mts.	10	Kg	31,25
20	Balde graduado em polietileno, de 20 litros, com escala.	20	Un	70,16
21	Balde graduado, com capacidade de 20 litros, em polietileno transparente, com escala de 0 – 20 l, com alça de metal.	10	Un	64,81
22	Barbante fitilho verde material virgem de 1 kg	10	Kg	21,36
23	Bastão de cêra para identificação de suínos, bovinos e ovinos. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 54 gramas. Cor azul	5	Un	23,78
24	Bastão de cêra para identificação de suínos, bovinos e ovinos. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 54 gramas. Cor preta	5	Un	27,46
25	Bastão de cêra para identificação de suínos, bovinos e ovinos. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 54 gramas. Cor verde	5	Un	23,78
26	Bastão de cêra para identificação de suínos, bovinos e ovinos. Apresentação em cartucho de cera tipo batom de 54 gramas. Cor vermelha	5	Un	27,46
27	Bebedouro automático em polietileno 07 litros, com proteção para boia regulável de 1/2, bordas abauladas e sistema de esgotamento.	6	Un	91,51
28	Bebedouro de canto automático em polietileno 07 litros, com proteção para boia regulável de 1/2, bordas abauladas e sistema de esgotamento.	3	Un	107,46
29	Bebedouro suíno móvel simples longo 45°, fabricado em tubo de aço galvanizado com parede de 2,25 mm, chapa de fixação em aço galvanizado de 2,7 mm, chapas de acionamento de mola em aço galvanizado de 3,7mm, mola reforçada (2,7mm) em aço galvanizado.	10	Un	33,73
30	Biofertilizante foliar, formulado com um extrato natural, constituído à base de Quitosana Oligossacárido com efeito estimulante do metabolismo vegetal. 1 L	2	Un	42,51
31	Biorreguladores vegetais, citocinina (90mg/L), giberelina (50 mg/L) e auxina (50 mg/L), registrado no Ministério da Agricultura. 1 L	2	Un	95,97
32	Broxa trincha para pintura a cal, 20 cm com cabo.	50	Un	7,63
33	Cabo de bisturí nº4 em aço inox, dobrável.	4	Un	43,53
34	Cabo isolador de porteira para cerca elétrica, em polipropileno, mola interna e gancho, desenho anatômico que assegure o agarre e o isolamento em todo tipo de condição	10	Un	23,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	climática.			
35	Cabos de madeira nobre para enxada olho oval	40	Un	23,34
36	Cabos de madeira nobre para foice com olho redondo	40	Un	29,90
37	Cabos de madeira nobre para machado com olho oval	5	Un	25,71
38	Cabos de madeira nobre para pá com olho redondo	15	Un	18,80
39	Caixa D'água fibra espessura 3 mm, 250 Litros, redonda, com tampa, garantia mínima de um ano.	10	Un	145,05
40	Caixa D'água fibra espessura 3 mm, 500 Litros, redonda, com tampa, garantia mínima de um ano.	10	Un	215,07
41	Caixa de transporte para cães e gatos. Tamanho mínimo: 62cm x 90cm x 58cm.	2	Un	374,66
42	Cal de pintura com fixador. Sacos de 8 kg	300	Sc	8,19
43	Cal extinta. Saco de 20 kg.	500	Sc	9,59
44	Cal virgem comum. Sacos de 20 kg	250	Sc	8,45
45	Cambão de Aço Inoxidável para utilização na contenção de cães agressivos.	1	Un	315,20
46	Canivete de enxertia tipo copulação ou ocluação, com lâmina em aço japonês 440, comprimento 16,7 cm, comprimento da lâmina 5,3 cm, peso 60 g,	40	Un	85,29
47	Carretel para fio de nylon para roçadeira lateral a gasolina, para uso de fio de 3,0 mm, com ajuste manual de tamanho de fio para corte, com rosca fina.	30	Un	60,60
48	Carretel para fio de nylon para roçadeira lateral a gasolina, para uso de fio de 3,0 mm, com ajuste manual de tamanho de fio para corte, com rosca grossa	70	Un	60,60
49	Carrinho de mão 60 Litros master com pneu câmara 3,25 x 8 pol, com estrutura em metal no formato tubular, caçamba com estrutura em polímero.	25	Un	103,30
50	Carrinho de mão 60 litros, pintura anticorrosiva eletrostática, caçamba reforçada fabricada em chapa de aço 1,5mm, varal reforçado fabricado em tubo de aço 1,5mm, pneu com câmara, capacidade de peso 150kg.	2	Un	382,97
51	Cavadeira articulada metálica, 383 x 196 mm com cabo de madeira 180 cm. Forjada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável.	5	Un	58,65
52	Cavadeira metálica reta, 225 x 75 mm, com olho de 35 mm, cabo de madeira com 120 cm. Forjada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável.	5	Un	60,81
53	Conjunto de focinheiras para cães do nº 1 ao 5	4	Un	43,77



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

54	Conjunto de focinheiras para gatos do nº 1 ao 3.	4	Un	41,09
55	Corda multifilamento trançada em polipropileno 100% virgem tipo seda, cor branca, diâmetro 10mm.	100	M	2,49
56	Cordoalha de 3 fios para parreira, Galvanizado (zincado), Carga de ruptura (mín): 1000KgF Diâmetro dos fios: 4,00mm, rolo com 250 m.	10	Un	298,63
57	Dose de sêmen bovino da raça jérsei, convencional, com as seguintes características referentes à USDA de 04/2016: ângulo do casco 0,5; altura do úbere posterior 0,5; largura do úbere posterior 0,4; profundidade do úbere 0,2; úbere anterior 0,3.	20	Un	25,50
58	Dose de sêmen bovino de corte, raça Charolês mocho, com registro, com as seguintes características: GND 1,53; C. Desm. 0,05; P. desm. 0,08; M. Desm. 0,02.	10	Un	23,67
59	Dose de sêmen bovino de corte, raça Red Angus, touro registrado, com avaliação genética: Médias PN 0,3; PD 6,1; PF 16,7; CE 1,1.	30	Un	20,00
60	Dose de sêmen bovino holandês preto e branco, convencional, com as seguintes características referentes à dezembro de 2016: sanidade de úbere 107, CCS 111, força leiteira 108, inserção úbere anterior 111, profundidade de úbere 107, altura úbere posterior 104.	20	Un	47,33
61	Dose de sêmen bovino holandês preto e branco, convencional, com as seguintes características referentes à dezembro de 2016: sanidade de úbere 106, CCS 107, força leiteira 101, inserção úbere anterior 110, profundidade de úbere 108, altura úbere posterior 109.	30	Un	52,00
62	Dose de sêmen bovino holandês preto e branco, convencional, com as seguintes características referentes à USDA de 04/2016: ângulo do casco 2,3; altura do úbere posterior 4,06; largura do úbere posterior 3,74; profundidade do úbere 2,74; úbere anterior 3,16.	20	Un	25,67
63	Dose de sêmen bovino holandês preto e branco, convencional, com as seguintes características referentes à dezembro de 2016: sanidade de úbere 99, CCS 107, força leiteira 107, inserção úbere anterior 102, profundidade de úbere 104, altura úbere posterior 109.	20	Un	43,33
64	Dose de sêmen bovino, convencional, raça Girolando $\frac{3}{4}$, com as seguintes características: PTA leite 54,85, conf. 82%, nº de filhas 17 em quatro rebanhos.	10	Un	28,33
65	Eletrificador de cerca elétrica rural para 80km, tensão de entrada 220v, com regulagem de intervalo entre pulsos.	2	Un	266,45
66	Embalagem plástica tubular para produção de plantas com lado exterior na cor branca e interior na cor preta. Abertura no início e no final da linha. Tipo slabs sacos de polietileno branco, na medida de 0,39 x 100 Metros	2	Un	223,33
67	Engate plástico flexível de 1/2"x40cm	15	Un	7,72



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

68	Enxada Sul Leve com Cabo Oval 190x205mm	25	Un	26,80
69	Enxadão com cabo de madeira de 150 cm produzido com madeira de origem renovável com sistema de acabamento com bucha plástica, enxadão forjado em aço carbono, largura de 140 mm e altura de no mínimo 250 mm	7	Un	34,61
70	Eucalipto roliço autoclavado de 0,12 x 0,14 x 4,0 m	6	Un	48,59
71	Facão para mato, cabo em madeira com 16 polegadas.	20	Un	32,03
72	Farelo de soja moído para alimentação animal, de primeira linha, com no mínimo 45% de proteína bruta. Com níveis de micotoxinas, umidade e limpeza dentro dos padrões de classificação do produto, a granel. Posto e descarregado na Instituição.	140	Ton	1.500,00
73	Farelo de trigo para alimentação animal, de primeira linha, com níveis de micotoxinas, umidade e limpeza dentro dos padrões de classificação do produto, ensacado. Posto na instituição. Apresentação: sacos com no mínimo 30kg.	40	Ton	1.100,00
74	Feno de alfafa (Medicago sativa) em fardos. Produto de alta qualidade (tipo a), bem folhada, com hastes finas, coloração esverdeada, odor característico e agradável, isenta de impurezas e umidade, com exame bromatológico anexo á carga, com níveis de proteína bruta entre 18 a 25% e NDT aproximado de 60%. Bem fenada, fardos bem amarrados e bem prensados e com peso variando entre 25 a 35 kg. Posto na instituição.	20	Ton	1.876,67
75	Feno de azevém (Lolium multiflorum), com fardos bem amarrados e bem prensados, com peso variando de 10 a 12kg, livre de impurezas e umidade, prontamente aptos para consumo em alimentação animal. Posto e descarregado na Instituição	20	Ton	1.006,33
76	Feno de Tifton (Cynodon spp.) em fardos, variando de 10-20kg, isento de impurezas e umidade, prontamente aptos para alimentação animal. Posto e descarregado na Instituição	20	Ton	1.059,33
77	Fertilizante com formulação nitrogenada 45.00.00 (NPK), granulado. (fornecido em sacos com 50 kg).	220	Sc	77,93
78	Fertilizante foliar que contém cálcio a base de cloreto juntamente com magnésio e boro - 10% Ca + 5% Mg + 2% B - Produto em micro-partículas para aplicações foliares. 5 L	1	Un	135,13
79	Fertilizante líquido para aplicação foliar, composto por nutrientes minerais combinados com a tecnologia SEACTIV. 1 L	1	Un	195,26
80	Fertilizante mineral misto Nutriverde, N P K 13 – 13 – 15 + Micronutrientes (cálcio, enxofre, magnésio, boro, cobalto, cobre, ferro, molibdênio e zinco), com alta solubilidade, embalagens com 500 gr. para uso em plantas ornamentais.	20	Un	18,30
81	Fertilizante Mineral Simples em Solução/Suspensão - Silicato de Potássio. Fertilizante Foliar. K2O 15% (207g/L). Si 10% (138g/L), Densidade 1,38 g/cm3. 5L	2	Un	62,42



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

82	Filme agrícola transparente em polietileno aditivado com anti U.V. 150 micras de espessura, 12 m de largura x 50 m de comprimento. Entrega no IFC – Câmpus Concórdia.	4	Rl	2.010,00
83	Fio condutor em aço para cerca elétrica 0,6mm x 500 m	8	Rl	52,77
84	Fio Nylon para roçadeira 3mm, arredondado. Bobina com 2 Kg, aproximadamente 250 m.	15	Un	175,04
85	Fipronil Spray para cães e gatos. Frasco com 100 ml. Validade mínima 01 ano na data de entrega.	10	Fr	88,21
86	Fita de Enxertia Biodegradável 3cm X 100m – Rolo com 100 m	5	Un	48,34
87	Fita gotejadora com diametro interno 16,1mm. Espaçamento de 0,30m entre gotejadores.	300	M	0,49
88	Fitolho para amarrão de hortaliças branca de material virgem.	20	Rl	22,71
89	Foice roçadeira em aço e cabo de madeira, olho redondo com 32 mm e cabo com aproximadamente 1 metro de comprimento.	30	Un	32,59
90	Fungicida de contato e sistêmico dos grupos Benzimidazol e Dimetilditiocarbamato. TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão Concentrada para Tratamento de Sementes (FS).COMPOSIÇÃO: Methyl benzimidazol-2-ylcarbamatato (CARBENDAZIM).... 150 g/L (15,0 % m/v) Tetramethylthiuram dissulfide (TIRAM)350 g/L (35,0 % m/v) Outros ingredientes .. 667 g/L (66,7 % m/v)	5	L	89,05
91	Fungicida e acaricida de contato. GRUPO QUÍMICO: Alquilenobis (ditiocarbamato). TIPO DE FORMULAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG).COMPOSIÇÃO:Manganese ethylenebis(dithiocarbamate) (polymeric) complex with zinc salt(MANCOZEBE) 750 g/kg (75% m/m) Outros Ingredientes 250 g/kg (25% m/m)	10	Kg	32,06
92	Fungicida sistêmico do grupo químico triazol. Concentrado emulsionável. Composição: (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol(TEBUCONAZOL) 200,0 g/L (20,0 % m/v) Outros Ingredientes 793,8 g/L (79,38 % m/v)	15	L	73,27
93	Vassoura de Jardim com haste regulável 22 dentes. Cabo de 120cm	5	Un	19,89
94	Fungicida sistêmico, grupo químico TRIAZOL. Composição: Ingrediente ativo: cis-trans-3-chloro-4-[4-methyl-2-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl) 1,3-dioxolan-2-yl]phenyl 4-chlorophenyl Ether(DIFENOCONAZOL) 250 g/L (25 % m/v) Outros Ingredientes: 750 g/L (75 % m/v). Frasco de 1 L.	1	L	127,83
95	Gramma em leivas, variedade São Carlos (Axonopus	2900	M1	9,59



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	Compressus SP), entregue e implantada com compactação e demais procedimentos para o estabelecimento do gramado, no IFC Concórdia.			
96	Granulado Sanitário para felinos. Pacote de 4 kg.	45	Un	14,18
97	Herbicida dessecante. Composição: 1,1'-dimetil-4,4'-bipiridílio dicloreto, íon (PARAQUAT): 200 g/l (20% m/v) 3-(3,4-diclorofenil)- 1,1-dimetil uréia (DIURON): 100 g/l (10% m/v) Ingredientes inertes: 810 g/l (81% m/v)	100	L	32,33
98	Herbicida gramínica sistêmico. Butil (R) -2-(4-(5-trifluorometil-2-piridiloxi)-fenoxi) propionato (FLUAZIFOP-P-BUTIL): 20% m/v 5-(2-cloro-4-(trifluorometil-fenoxi)-N-metil sulfonil-2-nitrobenzamida (FOMESAFEN): 25% m/v Ingredientes inertes e adjuvantes: 72,1% m/v. Microemulsão.	10	L	148,33
99	Herbicida seletivo a base de mesotriona 480 gr/litro de ação sistêmica, indicado para o controle pós emergente das plantas daninhas na cultura do milho, grupo químico tricetona, formulação tipo suspensão concentrada. Apresentação frasco de 1 litro. (Callisto)	30	L	410,15
100	Herbicida seletivo condicional de ação sistêmica. composição: Ingrediente ativo: sal potássico de n-(phosphonomethyl) glycine (glifosato potássico) 620 g/l (62% m/v) Equivalente ácido = 500 g/l Outros ingredientes 740 g/l (74% m/v) (Zapp)	805	L	24,01
101	Herbicida seletivo pós-emergente do grupo ácido ariloxifenoxipropiônico. TIPO DE FORMULAÇÃO: Emulsão Concentrada. COMPOSIÇÃO: Propanoic acid, 2-{4[(6-chloro-2-benzoxazolyl) oxy] phenoxy-, ethyl ester, (R)- (FENOXAPROPE-P-ETÍLICO)... 110 g/L (11,0% m/v) Ingredientes Inertes... 921 g/L (92,1% m/v)	10	L	118,60
102	Herbicida seletivo de ação sistêmica, sendo Fluroxipir-meptílico do Ácido Piridiniloxialcanoico e o Picloram do grupo químico Ácido Piridinocarboxílico. 1-methylheptylester (4-amino-3,5-dichloro-6-fluoro-2-pyridyloxy)acetate (FLUROXIPIR-MEPTÍLICO) 115,3 g/L (11,53% m/v) Equivalente ácido de Fluroxipir 80 g/L (8,00% m/v) 4-amino-3,5,6-trichloropyridine-2-carboxylic acid (Picloram, sal triisopropanolamina) 143,4 g/L (14,34% m/v) Equivalente ácido de Picloram 80 g/L (8,00% m/v) Solvente Nafta 166,8 g/L (16,88% m/v) Outros Ingredientes 657,57 g/L (65,76% m/v)	2	L	109,80
103	Herbicida seletivo do grupo químico das Triazinas. Composição: 2-cloro-4-etilamino-6-isopropilamino-s-triazina; ATRAZINE: 250 g/l 2-cloro-4,6-bis-(etilamino)-s-triazina; SIMAZINE: 250 g/l	250	L	18,82



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

104	Herbicida seletivo e sistêmico do grupo químico das Sulfoniluréias. COMPOSIÇÃO:2-(4,6-dimethoxyimidin-2-ylcarbamoil sulfamoyl)-N,N-dimethylnicotinamide (Nicosulfuron) 750 g/kg (75% m/m)Ingredientes Inertes 250 g/kg (25% m/m) TIPO DE FORMULAÇÃO: Granulado dispersívelL. (Accent)	15	L	137,83
105	Herbicida seletivo, de pós emergência, de ação sistêmica, do grupo químico da oxima ciclohexanodiona. (RS)-(EZ)-2-(1-ethoxyiminobutyl)-5-[2-(ethylthio) propyl]-3-hydroxycyclohex-2-enone (SETOXIDIM) 184 g/L (18,4 % m/v) Ingredientes inertes 736 g/L (73,6 % m/v). Concentrado Dispersível.	10	L	89,62
106	Herbicida sistêmico, pós-emergente, do grupo químico oxima ciclohexanodiona.COMPOSIÇÃO:(+/-)-2-[(E)-1-[(E)3-chloroallyloxymino]propyl]-5-[2-(ethylthio)propyl]-3-hidroxy-2-cyclohexen-1-one (CLETODIM).....240 g/L (25,4% m/v). Concentrado Emulsionável. Ingredientes Inertes.....705 g/L (74,6% m/v)	10	L	142,33
107	Identificador de brinco liso para ovinos, cor amarela, com macho e fêmea. Largura de 15 mm, altura 53 mm. pacote com 50 unidades. Personalizado, com as letras IFC no bordo superior e o bordo inferior com numeração que deverá ser solicitada ao IFC- Campus Concórdia quando empenhado, compatível com todos os brincadores que utilizam o sistema de agulha.	2	Un	69,01
108	Identificador de plantas (plaquinha), 40 cm altura total, área de identificação de 8.4 x 6,6 cm, na cor branca.	100	Un	1,62
109	Identificador, brinco liso para bovinos, com medidas apropriadas para espécie animal. cor amarelo. pacote com 50 unidades. Compatível com todos os brincadores que utilizam sistema de agulha. Personalizado, com as letras IFC no bordo superior e o bordo inferior com numeração que deverá ser solicitada ao IFC- Campus Concórdia quando empenhado.	2	Un	68,00
110	Identificador, brinco liso para suínos, com medidas apropriadas para espécie animal. cor amarelo. pacote com 50 unidades. compatível com todos os brincadores que utilizam sistema de agulha. Personalizado, com as letras IFC no bordo superior e o bordo inferior sem numeração.	2	Un	71,33
111	Inseticida (Formicida) do grupo químico das Sulfonamidas Fluoro Alifáticas (ingestão). Composição:N- ethylperfluoro-o ctane-1-sulfonamide (Sulfluramida 70/30): 3 g/Kg (0,3%) Inertes: 997 g/Kg(99,7%)	50	Kg	16,00
112	Inseticida de contato e ingestão do grupo químico organofosforado. Concentrado Emulsionável (EC). Composição: diethyl (dimethoxythiophosphorylthio) succinate (MALATIONA).....500 g/L (50 % m /v) Dimethylbenzene (XILENO) solvente .431 g/L (43,1% m /v)	10	L	38,87



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	Ingredientes inertes 97 g/L (9,7 % m /v)			
113	Inseticida de contato e ingestão do grupo piretróide. (RS)- α -cyano-4-fluoro-3-phenoxybenzyl (1RS, 3RS, 1RS, 3 SR)-3-(2,2-diclorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate(BETA-CIFLUTRINA)12,5% m/v (125 g/L) Ingredientes inertes 95,3% m/v (953 g/L). Suspensão Concentrada.	5	L	141,70
114	Inseticida de contato e ingestão grupo químico Piretróide.Composição:(S)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R, 3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoro prop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (LAMBDA-CIALOTRINA) 50 g/L (50% m/v)ingredientes inertes 854 g/L (85,4% m/v) (KARATÊ)	2	L	102,00
115	Inseticida e acaricida de contato, adjuvante, do grupo químico hidrocarbonetos alifáticos. Composição: Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, ciclo parafínicos e aromáticos saturados e insaturados provenientes da destilação do petróleo (ÓLEO MINERAL)756 g/L (75,6% m/v) Outros ingredientes 97 g/L (9,7% m/v)	20	L	18,28
116	Inseticida em pó(Formicida). Composição: Fipronil (0,02%) e Deltametrina (0,05%)	10	Kg	21,60
117	Inseticida fumigante do grupo químico inorgânico precursor da fosfina. FF - Fumigante em pastilha, comprimido e sache. COMPOSIÇÃO: Aluminium Phosphide (FOSFETO DE ALUMÍNIO) 570 g/Kg (57% m/m). Outros ingredientes 430 g/Kg (43% m/m). Apresentação em garrafas contendo 30 pastilhas de 3 gramas	3	Un	34,07
118	Uréia/Fertilizante Nitrogenado aditivado com inibidor de urease	500	Kg	1,32
119	Inseticida sistêmico do grupo neonicotinóide (Imidacloprido) + inseticida de contato e ingestão do grupo metilcarbamato de oxima. Suspensão Concentrada para Tratamento de Sementes. COMPOSIÇÃO:1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine(IMIDACLOPRIDO) 150 g/L (15,0% m/v) 3,7,9,13-tetramethyl-5,11-dioxo-2,8,14-trithia-4,7,9,12-tetraazapentadeca-3,12-diene-6,10-dione (TIODICARBE) 450 g/L (45,0% m/v)Ingredientes Inertes 620 g/L (62,0% m/v) (Tiodicarbe).	15	L	147,00
120	INSETICIDA SISTÊMICO, DE CONTATO E INGESTÃO, GRUPO QUÍMICO: NEONICOTINÓIDE E PIRETRÓIDE TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC).COMPOSIÇÃO:ingrediente Ativo:3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine (TIAMETOXAM) 141 g/L (14,1% m/v)	5	L	160,31
121	Inseticida sistêmico e de contato, do grupo químico metilcarbamato de oxima (LANNATE). Composição: S-methyl N-(methylcarbamoyloxy)thioacetimidate	5	L	36,27



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	(METOMIL) 215 g/L (21,5% m/v) Ingredientes inertes 785 g/L (78,5% m/v)			
122	Isca Formicida Princípio ativo: Sulfluramida Concentração de ingrediente ativo: 3 g/kg ou 0,3% Classificação Toxicológica: IV - pouco tóxico Formulação: isca formicida microgranulada para uso em áreas agrícolas (nos setores de produção, armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas florestas plantadas e nas pastagens).	2	Kg	13,70
123	Isca mosquicida com atrativo, pronta para o uso, fácil utilização. Mosquicida de ingestão formulado à base de Imidacloprido (Neocotinóide, 0,5%), capaz de matar a mosca muito rapidamente. Baixa toxicidade para animais de sangue quente. Possui em sua formulação o Benzoato de Denatônio, substância amargante que ajuda a prevenir a ingestão acidental. Apresentação Sachê com 50 g.	100	Un	22,52
124	Isolador gancho econômico para cercas (isolador parafuso), Isolador de linha indicado principalmente para cercas utilizando mourões de madeira.	30	Un	1,41
125	Isolador roldana para cerca elétrica com prego 30x30mm.	500	Un	0,25
126	Líquido espumante para Pulverizador tracionado para marcação de linha.	20	L	58,00
127	Lona para silagem, branca frente e verso, com tratamento anti UV espessura de no mínimo 200 micras. apresentação: rolo com largura de 6 metros e comprimento de 50 metros.	7	Un	680,00
128	Lupa (de bolso) de Precisão em metal com lente de cristal, lente de 1,8 cm de diâmetro, aumento de 20 vezes, dimensões aberta 6 X 2,2 X 1,5 cm;	5	Un	38,83
129	Luvas de borracha, embalagem com 1 par, antiderrapante na palma e dedos, tratamento bactericida e fungicida, Revestimento interno em verniz silver, tamanho G	25	Un	5,20
130	Luvas de borracha, embalagem com 1 par, antiderrapante na palma e dedos, tratamento bactericida e fungicida, Revestimento interno em verniz silver, tamanho M	25	Un	5,17
131	Luvas de borracha, embalagem com 1 par, antiderrapante na palma e dedos, tratamento bactericida e fungicida, Revestimento interno em verniz silver, tamanho P	25	Un	5,17
132	Machado com Cabo 100cm. Dimensões (C x L x A): 100.50 x 20.00 x 4.00 centímetros	5	Un	75,14
133	Mangueira 3/4" PT 680 composta por tubo interno em PVC, reforçada com camada e cobertura em PVC. Pressão de trabalho 680 PSI. Pressão de ruptura mínimo de 2040 PSI, temperatura de trabalho de 5° a 55°C, espessura de parede de 6mm. Rolo de 50m	50	M	21,31
134	Maravalha tipo plaina de madeira seca (pinus), tamanho médio da partícula de 0,5 à 2 cm livre de impurezas e produtos agressivos aos animais. Com certificado de garantia de qualidade, padrão BRF. Deve ser entregue em fardos.	1000	M ³	52,49



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

135	Microaspersor do tipo bailarina, com emissor amarelo (2.3 mm), vazão (min.173.5 l/h, max. 211.3 l/h), área molhada 3.0 m. de diâmetro, rotor com palheta dupla, base 1/2", base e corpo na cor preta.	50	Un	4,66
136	Microaspersor Tietze do tipo defletor invertido, bocal cinza, com válvula anti gota de baixa pressão, conector rosca/dente de 3/8"/4X7 mm, microtubo 4X7 mm, perfil estabilizador 20 cm.	20	Un	8,65
137	Milho em grão para alimentação animal, de primeira linha, colhido na safra do presente ano, com níveis de micotoxinas, umidade e limpeza dentro dos padrões de classificação do produto. A granel, posto na instituição. entrega em caminhão com braço telescópico.	150	Ton	736,00
138	Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, ciclo parafínicos e aromáticos saturados e insaturados provenientes da destilação do petróleo (ÓLEO MINERAL)	20	L	18,49
139	Moirões de eucalipto tratados de 0,20x0,25 x3,0 m	150	Un	78,27
140	Mudas de alface crespa cultivar anual, prontas para transplante(4 a 5 folhas definitivas ou 30 dias) entregues no IFC Campus Concórdia.	6000	Un	0,12
141	Mudas de beterraba, prontas para transplante(30 dias) entregues no IFC Campus Concórdia.	6000	Un	0,12
142	Núcleo proteico para preparo de suplementos minerais e/ou proteicos energéticos para bovinos de corte. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: NNP – Equivalente proteína (max.) 700g, cálcio (min.) 72,00g, fósforo 36,00g, enxofre 30,00g, sódio 80,00g, cobalto 5,00mg, cobre 500,00mg, cromo 10,00mg, iodo 25,00mg, manganês 1.000,00mg, selênio 5,00mg, zinco 2.000,00mg, flúor (max) 360,00mg, monensina sodica 600mg. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	1800	Kg	4,07
143	Oleo lubrificante 2 tempos API TC, frascos com 500 ml	200	Fr	30,30
144	Pá Ajuntadeira Quadrada N°3 com Cabo de Madeira Y de 75cm	30	Un	24,57
145	Pá Concha com Cabo N.4	20	Un	28,67
146	Pá de corte frente reta modelo em aço, cabo de madeira, medidas 200x265mm olho redondo de 35mm de diâmetro cabo de madeira de 1m.	20	Un	20,91
147	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 1,30 m, bitola de 06 a 09 cm.	450	Un	5,45
148	Tubo gotejador, com 250 micras de espessura e gotejadores espaçados de 50 cm. Gotejadores com filtro e fluxo turbulento. Rolo de 200 metros	1	Un	114,30
149	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15	500	Un	18,04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	anos, comprimento 2,20 m, bitola de 12 a 15 cm.			
150	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 2,20 m, bitola de 15 a 20 cm.	500	Un	38,61
151	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 5 m, bitola de 21 a 25 cm	50	Un	138,99
152	Palanque de eucalipto tratado com garantia mínima de 15 anos, comprimento 6,35 m, bitola de 21 a 25 cm	50	Un	180,01
153	Parafuso francês 13" x 3/8" com porcas e arruelas	1500	Un	0,33
154	Picareta alvião metálica, 5 libras com olho de 70 x 45 mm, com CABO DE MADEIRA DE 90 CM. Forjada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável.	7	Un	46,95
155	Pistola dosificadora (seringa) em latão cromado e alumínio polido, capacidade 10ml. Com doses de 1, 2, 3, 4, e 5ml no eixo, com porca e contra-porca (eixo interno e externo mais longo). Tubo de vidro temperado. Empunhadura tipo cabo fechado em alumínio polido, demais peças fabricadas em cobre e zinco cromado, aço zincado e acetal. Acompanha jogo de borrachas, tubo de vidro extra e caixa de madeira para transporte.	1	Un	248,90
156	Pistola dosificadora automática (seringa) dosadora de fluxo contínuo, em latão cromado e alumínio polido: - Capacidade: 20 ml - Doses: 1, 2, 3, 4, 5 ml; - Tubo de vidro temperado; - Demais peças fabricadas em liga de cobre e zinco cromada, aço zincado e acetal. - Acompanha jogo de borrachas e mangueira acoplável ao frasco do produto a ser utilizado	1	Un	270,61
157	Pistola dosificadora automática (seringa), em latão cromado e alumínio polido: - Capacidade: 50 ml - Doses: 1, 2, 3, 4, 5 ml no eixo com porca e contra-porca (eixo interno e externo mais longo). - Tubo de vidro temperado - Empunhadura tipo cabo fechado fabricada em alumínio polido. - Demais peças fabricadas em liga de cobre e zinco cromada, aço zincado e acetal. - Acompanha jogo de borrachas, tubo de vidro extra e caixa de madeira para transporte.	1	Un	302,47
158	Pó de grafite	10	Kg	13,60
159	Podão em aço carbono (tesourão de poda), cabo longo; lamina em aço temperado de alta qualidade.	5	Un	176,73
160	Postes(varetas) plásticas para cerca elétrica, feitos em aço galvanizado e revestidos com plástico. Deverá ter 2 pontas de aço para fixação no solo, com seis alças de fixação de fios. Altura de 1,14 m.	300	Un	19,67
161	Pranchas de pinus autoclavadas de 0,15 x 0,04 x 1,20 m	100	Un	9,96
162	Pranchas de pinus autoclavado para brete de de 0,15 x 0,04 x 4,0 m.	250	Un	30,46



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

163	Torneira boia para bebedouro 1/2"	115	Un	5,74
164	Ração para Gatos Castrados. Super premium. Pacote de 10,1 kg. Validade mínima de 07 meses na data de entrega.	5	Pct	124,99
165	Ração peletizada para equinos à partir de 18 meses de idade expostos a trabalho leve. Níveis de garantia: Umidade (máx.) 120,0 g, Proteína Bruta (mín.) 120,0 g, Metionina (mín.) 2.000,0 mg, Lisina (mín.) 6.000,0 mg, Fibra Bruta (máx.) 120,0 g, FDA (máx.) 35,0, Extrato Etéreo (mín.) 80,0 g, Matéria Mineral (máx.) 100,0 g, Cálcio (mín.) 5.000,0 mg, Cálcio (máx.) 15,0 g, Fósforo (mín.) 5.000,0 mg. Palatabilizantes: melaço e/ou outros. Ingredientes prováveis: milho, farelo de soja, farelo de trigo, aveia, casca de soja, feno de alfafa, sal comum, calcário, fosfato bicálcico, premix vitamínico-mineral. Embalagem de 25kg. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	300	Sc	30,67
166	Registro de Gaveta Volante 20mm ou 1/2" Uso Indicado Água Quente e Fria Bitola em Milímetros 20 mm Bitola em Polegadas 1/2 " Acionamento de Registro Volante Material Metal Norma Técnica NBR 10071 10072	6	Un	43,48
167	Registro de Gaveta Volante 25mm ou 3/4" Água Quente e Fria. Bitola em Milímetros 25 mm Bitola em Polegadas 3/4 " Acionamento de Registro Volante Material Metal Norma Técnica NBR 10071 10072	6	Un	37,50
168	Rinete dupla face para casqueamento de cascos de ovinos	5	Un	82,19
169	Rodo de alumínio de 60 cm com cabo de alumínio de extensão 1,24 m.	40	Un	45,41
170	Sacho duas pontas com cabo (curto) 43 cm, produzido em aço carbono.	10	Un	24,09
171	Sacola plástica lisa para supermercado, em polietileno de alta densidade, transparente, tamanho 38 x 48 cm, caixa com 1000 unidades	3	Un	72,67
172	Sal comum para alimentação animal. Apresentação: saco de 25 kg.	300	Kg	1,12
173	Seixo de rio, comum, tamanho aproximado de 4 cm, para jardinagem, sacos de 30 kg.	5	Un	27,13
174	Semente almeirão pão de açúcar. Lata 50g	2	LATA	22,72
175	Semente Begônia Semperflorens F2. Envelope 1 gr.	3	Un	435,14
176	Semente de abóbora caserta. Lata 100 g	1	LATA	39,55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

177	Semente de abóbora exposição. Lata 100 g	1	LATA	35,22
178	Semente de abóbora híbrida tetsukabuto. Lata de 100g	1	LATA	147,76
179	Semente de alface Brunela. Embalagem com 2000 sementes peletizadas.	1	Un	83,53
180	Semente de alface crespa Grand Rabids TBR. Lata de 50 g	2	LATA	41,00
181	Semente de alface crespa Veneranda. Lata 50 g	2	LATA	66,05
182	Semente de alface crespa Vera. Lata 100 g	2	LATA	48,82
183	Semente de alface crocanta peletizada. Embalagem com 2000 sementes.	1	Un	99,21
184	Semente de Aveia preta	120	Kg	1,22
185	Semente de Azevem comum	100	Kg	7,01
186	Semente de Braquiária brizantha – Marandu	10	Kg	36,62
187	Semente de Braquiária ruzizienses	10	Kg	29,16
188	Semente de Capim Sudão	50	Kg	5,69
189	Semente de cebolinha Evergreen Nebuka. Lata de 50 g	1	LATA	44,50
190	Semente de cenoura Brasília. Lata de 500g	3	LATA	92,46
191	Semente de cenoura nantes. Lata 500g	3	LATA	148,42
192	Semente de chicória escarola. Lata de 50 g	2	LATA	28,43
193	Semente de couve-brócolis piracicaba precoce. Lata de 50 g	2	LATA	25,25
194	Semente de couve-brócolis ramoso santana. Lata de 50 g	2	LATA	33,13
195	Semente de Feijão Guandú anão	20	Kg	13,46
196	Semente de Feijão Guandú forrageiro	30	Kg	10,72
197	Semente de Milheto ADRF 6010. Sacos com 15 Kg	20	Sc	522,20
198	Semente de milho híbrido AG8088 PRO2: híbrido precoce de média tecnologia, porte de planta média, indicado para grãos e silagem, época de plantio tarde e safrinha com população de 55 a 65 mil plantas/ha.OBS.: híbrido com tecnologia PRO2 e resistência ao glifosato.	3	Sc	539,39
199	Semente de milho híbrido impacto precoce, grão duro, boa	6	Sc	504,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	estabilidade em alto investimento, boa sanidade foliar, permite plantio tardio, tolerante ao glifosato, VIP (tolerante a lagartas) dupla aptidão. Sacas com 60.000 sementes.			
200	Semente de milho híbrido P30F53 VYHR tratado com (CLORANTRANILIPROLE) 625 g/L (62,5% m/v) + (CLOTIANIDINA) 600 g/L (60,0 % m/v) precoce, elevado potencial produtivo, qualidade de grão, com dupla finalidade, grão e silagem. Sacas com 60.000 sementes.	8	Sc	746,93
201	Semente de milho híbrido P30F53R convencional para refúgio, tratado com (CLORANTRANILIPROLE) 625 g/L (62,5% m/v) + (CLOTIANIDINA) 600 g/L (60,0 % m/v) precoce, elevado potencial produtivo, qualidade de grão, com dupla finalidade, grão e silagem. Sacas com 60.000 sementes.	5	Sc	524,07
202	Semente de Panicum Maximum, cultivar híbrido Aruana, sementes incrustadas, testes de germinação e validade dentro do período de plantio 2017/2018	10	Kg	26,36
203	Semente de panicum maximum. Cultivar Áries	200	Kg	34,99
204	Semente de pepino conserva. Lata de 100g	1	LATA	54,22
205	Semente de repolho Fuyotoyo. Lata de 50 g.	2	LATA	172,63
206	Semente de salsa lisa. Lata de 100 g	5	LATA	24,25
207	Semente de Sálvia Splendens anã, validade do teste de germinação até 2018. Embalagem Contendo 50 gramas.	1	UN	643,50
208	Semente de sorgo AG 2005 E superprecoce com finalidade para silagem de planta inteira. Sacos com 10 Kg.	4	Sc	249,69
209	Semente milho híbrido LG 6030 PRO 2 +tratado com (Ciantraniliprole) 600 g/L(60% m/v) ciclo precoce, grãos duros e profundo, germinação mínima de 85%, material com dupla aptidão (grãos e silagem). Sacas com 60.000 sementes.	7	Sc	568,27
210	Semente Pepino Soudai tipo salada. Sache 10 gr.	3	Un	9,10
211	Semente Repolho Suki híbrido F1. Embalagem com 200 g	1	Un	237,27
212	Semente Tomate cereja híbrido cascade. Embalagem 10 gr.	2	Un	15,08
213	Semente Tomate Marguerita Híbrido F1 . Embalagem com 10 gr.	2	Un	23,33
214	Semente Tomate Sanni Híbrido F1 . Embalagem com 10 gr.	1	Un	27,10
215	Semente trevo branco. Nome científico: Trifolium repens. Saco com 5 Kg	1	Un	151,33
216	Sementes Amor-Perfeito Gigante Suiço Crespo sortido, validade do teste de germinação até 2018. Embalagem de 50 g.	1	Un	599,74



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

217	Sementes Boca-de-Leão Anã sortida, validade do teste de germinação até 2018. Embalagem de 50g	1	Un	171,02
218	Sementes Celosia Plumosa Anã sortida, validade do teste de germinação até 2018. Embalagem de 50g	1	Un	344,01
219	Sementes de Coleus Arco Íris sortido, validade do teste de germinação até 2018. Embalagem de 50g	1	Un	510,95
220	Sementes de Pau – ferro (arvore nativa) Caesalpinia ferrea, validade teste de germinação 2019. Embalagem contendo 100 gramas	1	un	162,17
221	Sementes de tagete erecta, flores grandes, altura de 10 a 30 cm, cor amarela. Embalagem com 50 g	1	Un	76,98
222	Sementes de tagete erecta, flores grandes, altura de 10 a 30 cm, cor laranja. Embalagem com 50 g	1	Un	76,98
223	Sementes de Vinca sortida, época de plantio verão, validade teste de germinação 2019. Embalagem com 50 g	1	Un	467,63
224	Sementes de Zinnia Liliput sortida, época de plantio Ago – Fev região sul do Brasil, validade teste de germinação 2019. Embalagem de 50 gramas.	1	Un	70,29
225	Serrote com, lâminas em aço alto carbono temperado e lixado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, dentes travados, 7 dentes por polegadas, proteção plástica para os dentes, tamanho: 583mm x 22mm x 166mm	10	Un	56,62
226	Serrote de Poda Dobrável - lâmina resistente à ferrugem, cromada, feita em aço temperado de alta qualidade; dente tipo japonês – mínimo 18 cm de lamina	10	Un	51,96
227	Shampu neutro para cães e gatos. Frasco de 300 ml. Validade mínima 01 ano na data de entrega	3	Fr	33,34
228	Solução de formol à 37%. Apresentação: frasco de 1 litro.	96	Un	48,67
229	Sulfato de cobre granulado solúvel para uso em pedilúvio dos bovinos e ovinos. composição quali-quantitativa do produto: sulfato cúprico pentahidratado (sulfato de cobre) 98,5% m/m; equivalente em cobre metálico 25,0% m/m. apresentação: saco de 25 kg. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	20	Un	467,96
230	Suplemento mineral indicado para bezerras e bezerras de corte em fase de aleitamento, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, pronto para uso no sistema de creep-feeding. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: proteína bruta 266g, ndt estimado 602g, cálcio 51,70g, cobalto 2,55mg, cobre 250mg, fósforo 33,60g, enxofre 16,6g, flúor (máx.) 300mg, sódio 13,3g%, potássio 3,50g, cromo quelatado 3,9mg, manganês 500mg, selênio 2,5mg, zinco 750mg, vitamina A 31.000 UI, Vitamina D3 4.000UI, vitamina E 525 UI e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	600	Kg	4,72



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

231	<p>Suplemento mineral para alimentação animal, à base de fosfato bicálcico, com os seguintes níveis de garantia: fósforo (P) mín. 19,5%; cálcio (Ca) máx. 27%; Flúor (F) máx. 0,195%; solubilidade de fósforo em ácido cítrico a 2% de no mínimo 90% e umidade máximo 5,0%. Apresentação: saco de 50 kg. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p>	20	Un	380,00
232	<p>Suplemento mineral para bovinos leiteiros, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, pronto para uso, fornecido puro nos cochos saleiros, sem promotor de crescimento e eficiência alimentar. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 135,00 g, fósforo 78,00 g, sódio 114,00 g, iodo 80,00 mg, cobre quelatado 1.238,00 mg, cobalto 90,00 mg, ferro quelatado 2.000,00 mg, magnésio 20,00 mg, manganês 2.057,00 mg, selênio quelatado 27,50 mg, zinco quelatado 4.896,00 mg, enxofre quelatado 26,00 g, cromo quelatado 20,00 mg, flúor (máximo) 780,00 mg e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p>	2500	Kg	5,22
233	<p>Suplemento mineral para bovinos leiteiros, com minerais orgânicos, pronto para uso, fornecido puro nos cochos saleiros, sem promotor de crescimento e eficiência alimentar. Níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 135,00g, fósforo 78,00g, sódio 114,00g, iodo 80,00 mg, cobre quelatado 1.500,00 mg, cobalto 100,00 mg, ferro quelatado 2.000,00mg, magnésio 20,00g, manganês 2.300,00mg, selênio quelatado 30,00mg, zinco quelatado 5.00,00mg, enxofre quelatado 26,00g, cromo quelatado 30,00mg, flúor (máximo) 780,00mg. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p>	2500	Kg	4,71
234	<p>Suplemento mineral para eqüinos com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato e probióticos, pronto para uso em saleiros e ou utilizado na formulação de rações balanceadas. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio quelatado 130,00 g, sódio 150,00 g, fósforo 75,00 g, enxofre 5,00 g, zinco quelatado 3.700,00 mg, ferro quelatado 2.500,00 mg, manganês quelatado 2.000,00 mg, cobre quelatado 1.000,00 mg, flúor (máximo) 750,00 mg, iodo 90,000 mg, cromo quelatado 40,00 mg, cobalto 14,00 mg, selênio quelatado 11,00 mg e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. entrega parcelada, sendo 50% no prazo estipulado pelo empenho e os 50% restantes após 90 dias da primeira entrega. com prazo de validade mínimo de 4 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p>	300	Kg	6,73



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

235	<p>Suplemento mineral para matrizes bovinas de corte criadas a campo, com minerais orgânicos (moléculas tq, cq e fq), pronto para uso, fornecido puro nos cochos saleiros, sem promotor de crescimento e eficiência alimentar. com níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 111,00 g, fósforo 90,00 g, sódio 141,00 g, iodo 75,00 mg, cobre quelatado 1.500,00 mg, cobalto 60,00 mg, ferro quelatado 1.800,00 mg, manganês quelatado 1.800,00 mg, selênio quelatado 17,00 mg, zinco quelatado 4.500,00 mg, enxofre 18,00 g, cromo quelatado 20,00 mg, solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	1800	Kg	4,43
236	<p>Suplemento mineral para ovinos, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, pronto para uso em saleiros e ou utilizado na formulação de rações balanceadas. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 97,00 g, fósforo 87,00 g, sódio 147,00 g, enxofre 18,00 g, cobalto 40,00 mg, cobre orgânico 590,00 mg, cromo 20,00 mg, ferro 1.800,00 mg, iodo 80,00 mg, manganês 1.300,00 mg, selênio 15,00 mg, molibdênio 300,00 mg, zinco 3.800,00 mg, flúor (máximo) 870,00 mg e solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 95%. entrega parcelada, sendo 50% no prazo estipulado pelo empenho e os 50% restantes após 90 dias da primeira entrega. com prazo de validade mínimo de 4 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	1000	Kg	4,23
237	<p>Suplemento nutricional concentrado para rebanho bovino de corte em fase de engorda. inclusão de 4,5% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio (min.) 140,00g, fósforo 16,00g, enxofre 36,00g, magnésio 20,00g, potássio 34,00g, sódio 56,00g, cobalto 8,00mg, cobre 540,00mg, cromo 6,70mg, iodo 27,50mg, manganês 1.070,00mg, selênio 6,70mg, zinco 2.000,00mg, vitamina A (min.)168.000,00 UI, vitamina D3 (min.) 17.000,00 UI, vitamina E (min.) 1.740,00UI, biotina 90,00mg, D-Limonene 3.000,00mg, Saccharomyces cerevisiae 2,70x10E9 UFC, flúor (max) 160,00mg. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	600	Kg	5,80
238	<p>Suplemento nutricional concentrado para rebanho leiteiro para vacas em lactação. inclusão de 1,5 -3% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio (min.) 190,00g, fósforo 60,00g, enxofre 20,00g, magnésio 20,00g, potássio 35,00g, sódio 70,00g, cobalto 15mg, cobre 700,00mg, cromo 10,00mg, ferro 700,00mg, iodo 40,00mg, manganês 1.600,00mg, selênio 19,00mg, zinco 2.500,00mg, vitamina A (min.) 400.000,00 UI, vitamina D3 (min.) 100.000,00 UI, vitamina E (min.)</p>	2000	Kg	4,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	4.400,00UI, monensina (min.) 1.000,00 mg, flúor (max) 600,00mg. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
239	Suplemento nutricional concentrado para rebanho leiteiro. inclusão de 5% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio (min.) 88,00g, fósforo 42,00g, enxofre 18,00g, magnésio 45,00g, potássio 20,00g, sódio 123,00g, cobalto 14,00mg, cobre 600,00mg, cromo 20,00mg, ferro 1.050,00mg, iodo 28,00mg, manganês 2.000,00mg, selênio 18,00mg, zinco 2.800,00mg, vitamina A (min.)240.000,00 UI, vitamina D3 (min.) 100.000,00 UI, vitamina E (min.) 2.000,00UI, betacaroteno (min.) 1.000,00mg, biotina 80,00mg, monensina 600mg, flúor (max) 420,00mg, bicarbonato 384g, adsorvente de micotoxina 40,00g. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	600	Kg	11,79
240	Suplemento nutricional concentrado para rebanho leiteiro. inclusão de 6% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio (min.) 95,00g, fósforo 35,00g, enxofre 15,00g, magnésio 38,00g, potássio 50,00g, sódio 106,00g, cobalto 11,5mg, cobre 417,00mg, cromo 16,50mg, ferro 875,00mg, iodo 17,50mg, manganês 1.165,00mg, selênio 15,00mg, zinco 2.330,00mg, vitamina A (min.)170.000,00 UI, vitamina D3 (min.) 6.000,00 UI, vitamina E (min.) 1.000,00UI, Saccharomyces cerevisiae 1,25x10E9 UFC, biotina 66,50mg, amilase 12.500,00KNU, D-Limonene 1700,00mg, flúor (max) 350,00mg, bicarbonato 333g, adsorvente de micotoxina 25,00g. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	5000	Kg	7,93
241	Suplemento vitamínico mineral concentrado destinado ao balanceamento de rações para leitões na fase inicial , inclusão de 4%, sem promotor de crescimento. contém em sua formulação milho e farelo de soja extrusados, acidificante, palatabilizantes, aromatizantes, antioxidantes, aminoácidos sintéticos e minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: vitamina a (retinol) 281.250,00 ui/kg, vitamina d3 (colecalfiferol) 47.500,00 ui/kg, vitamina h (biotina) 12,5 mg, vitamina k3 125,00 mg, vitamina b1 100,00 mg, vitamina b2 250,00 mg, vitamina b6 150,00 mg, zinco quelatado 2.156,25 mg, ferro quelatado 1950,00 mg, cobre quelatado 2.781,25,00 mg, selênio quelatado 6,90 mg, cromo quelatado 3,75 mg, cobalto quelatado 3,82 mg, fitase 50.000,00 ftu, vitamina b12 1.250,00 mcg, acido fólico 112,50 mg, lisina 73,00 g, treonina 16,13 g, sódio 38,00 g, iodo 24,93 mg, manganês 862,50 mg, vitamina e 2.500,00 ui/kg, acido pantoteico 750,00 mg, metionina 17,27 g, fosforo (mín.)15,00 %,	700	Kg	8,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	<p>umidade (máx.)10,00%, calcio (máx.) 130mg; ácido nicotínico 1.500,00, treonina 16,13, ácido cítrico 218,75, ácido fosfórico 3.343,75, ácido láctico 12,5, ácido málico 12,5, ácido tartárico 6,25, a-amilase 1.000KNU, Protease 375.000PROT, xilanase 2.500 FXU, colistina 1.000, flúor 150 .solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p>			
242	<p>Suplemento vitamínico mineral concentrado destinado ao balanceamento de rações para leitões na fase pré-inicial i, inclusão de 40%, sem promotor de crescimento, para fornecimento aos leitões a partir dos 10 dias de idade. contém em sua formulação milho e farelo de soja extrusados, plasma suíno, células sangüíneas, leveduras, lactose, acidificante, palatilizantes, aromatizantes, antioxidantes, aminoácidos sintéticos e minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfoquelato. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: vitamina a (retinol) 28.125,00 ui/kg, vitamina d3 (colecalfiferol) 4.750,00 ui/kg, vitamina h (biotina) 1,25 mg, vitamina e 250,00 ui/kg, vitamina k3 12,5 mg, vitamina b1 10,0 mg, vitamina b2 25,0 mg, vitamina b6 15,0 mg, vitamina b12 125,00 mcg, ácido fólico 11,25 mg, manganês 86,25 mg, fitase 5.000,00 ftu, triptofano 480,20 mg, treonina 2.685 mg, iodo 2,49 mg, sódio 1,9 g, zinco quelatado 5.615,62 mg, ferro quelatado 195,00 mg, cobre quelatado 278,12 mg, selênio quelatado 0,69 mg, cromo quelatado 0,37 mg, cobalto quelatado 0,38 mg, metionina 3,136 g, lisina 7,519 g, ácido pantotênico 75,00 mg, colistina 100,00 mg, proteína bruta (mín.) 190g,, extrato etereo (mín.) 90mg, matéria fibrosa (máx.) 3,5 %, fósforo (mín.) 2,486g, umidade (máx.)10,00%, matéria mineral (máx.) 80,00%, calcio (máx.) 6,135, manganês 86,25mg, ácido fólico11,25, ácido nicotínico 150, triptofano 480,20, ácido cítrico 109,37, ácido fosfórico 1671, ácido láctico 6,25mg, ácido málico 6,25, ácido tartárico 3,12, a-amilase 200, protease 46.875, xilanase 500, mananoligossacarídeo 350, b-glucana 650, Enterococcus sp., 1,75X10E9, flúor 24,83 solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.</p>	500	Kg	10,10
243	<p>Suplemento vitamínico mineral concentrado destinado ao balanceamento de rações para leitões na fase pré-inicial ii, inclusão de 20%, sem promotor de crescimento. contém em sua formulação milho e farelo de soja extrusados, plasma suíno, células sangüíneas, leveduras, lactose, acidificante, palatilizantes, aromatizantes, antioxidantes, aminoácidos sintéticos e minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: vitamina a (retinol) 56.250,00 ui/kg, vitamina d3 (colecalfiferol) 9500,00 ui/kg, vitamina h (biotina) 2,5 mg, vitamina e 500,00 ui/kg, vitamina b2 50,00</p>	1400	Kg	10,13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	<p>mg, vitamina b6 30,00 mg, fitase 10.000,00 ftu, sódio 4,75 mg, vitamina k3 25,00 mg, vitamina b1 20,00 mg, vitamina b12 250,00 mcg, zinco quelatado 11,93 mg, ferro quelatado 390,00 mg, cobre quelatado 556,25 mg, selênio quelatado 1,38 mg, cromo quelatado 0,75 mg, cobalto quelatado 0,76 mg, manganês 172,5 mg, iodo 4,98 mg, ácido fólico 2,25 mg, treonina 4,664,8, metionina 5,184 g, lisina 14,82 g, ácido pantotênico 150,00 mg, colistina 200 mg, proteína bruta (mín.) 19,00 %, ni, extrato etéreo (mín.) 25g, , matéria fibrosa (máx.) 3,5 %, fósforo (mín.) 1,114 %, umidade (máx.)10,00%, matéria mineral (máx.) 90,00%, cálcio (máx.) 19,83g. ác. Cítrico 218,75, ac. Fosforico 3.34375g, ác láctico 12,5, ácido málico 12,5, ac tartarico 6,25, a-milase 400KNU, protease 93.750PROT, xilanase 1.000, manonoligossacarídeo n700, b-glucanas 1,3g, Enterococcus faecium 3,5X10E9, flúor 111,4. solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 92%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>			
244	<p>Suplemento vitamínico mineral concentrado para produção de ração à base de cereais para bezerras à partir da primeira semana de vida. com fontes protéicas, energéticas, derivados lácteos, vitaminas e minerais orgânicos sob a forma de carbamino-fosfo-quelato. inclusão de 20% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: umidade (máxima) 10,00%, proteína bruta (mínimo) 30,00%, extrato etéreo (mínimo) 10,00%, matéria fibrosa (máximo) 4,50%, matéria mineral (máxima) 30,00%, cálcio 40,00 g, fósforo 15,00 g, iodo 10,40 mg, cobre quelatado 74,00 mg, cobalto 10,00 mg, ferro quelatado 210,00 mg, magnésio 5,00 g, manganês 137,00 mg, potássio 10,00 g, selênio quelatado 2,25 mg, zinco quelatado 290,00 mg, enxofre quelatado 7,00 g, cromo quelatado 2,00 mg, ácido pantotênico 10,00 mg, niacina 37,00 mg, riboflavina 5,00 mg, vitamina a 60.000,00u.i., vitamina d3 12.000,00u.i., vitamina e 150,00u.i. e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	600	Kg	6,00
245	<p>Suplemento vitamínico mineral concentrado para produção de ração à base de cereais para bezerras à partir da primeira semana de vida. inclusão de 6% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio (min.) 135,00g, fósforo 70,00g, enxofre 25,00g, magnésio 25,00g, potássio 30,00g, cobalto 4,3mg, cobre 425,00mg, cromo 25,00mg, ferro 1.750,00mg, iodo 11,00mg, manganês 1.700,00mg, selênio 13,00mg, zinco 1.700,00mg, vitamina A (min.) 350.000,00 UI, vitamina D3 (min.) 25.000,00 UI, vitamina E (min.) 2.000,00 UI, Saccharomyces cerevisiae 0,75x10E9 UFC, biotina (min.) 1,50mg Ácido Pantotênico 126mg, ácido nicotínico 247,5mg, colina 9.000,00mg, vitamina B1 50 mg, vitamina B2 50,00mg,</p>	300	Kg	10,17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	vitamina B6 60,00mg, vitamina B12 1,11mg, vitamina C 6.000,00mg, vitamina K 20mg, D-Limonene 3.330,00mg, flúor (máximo) 700,00mg, bicarbonato 135,00g. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
246	Suplemento vitamínico mineral concentrado para produção de ração para bezerras de recria. inclusão de 3 - 6% no cálculo das rações. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio (min.) 135,00g, fósforo 75,00g, enxofre 40,00g, magnésio 40,00g, potássio 60,00g, sódio 35,00g, cobalto 4,3mg, cobre 425,00mg, cromo 13,50mg, ferro 1.750,00mg, iodo 11,00mg, manganês 1.700,00mg, selênio 13,00mg, zinco 1.700,00mg, vitamina A (min.) 200.000,00 UI, vitamina D3 (min.) 20.000,00 UI, vitamina E (min.) 3.350,00UI, biotina (min.) 70,00mg, D-Limonene 2.500,00mg, flúor (max) 750,00mg. Com prazo de validade mínimo de 3 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	900	Kg	8,18
247	Suplemento vitamínico mineral para produção de rações à base de cereais, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, indicado para todas as fases da criação de bovinos leiteiros, enriquecido com promotor de crescimento e eficiência alimentar ionóforo. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 190,00 g, fósforo 60,00 g, sódio 70,00 g, iodo 40,00 mg, cobre quelatado 700,00 mg, cobalto 15,00 mg, ferro quelatado 700,00 mg, magnésio 20,00 g, manganês 1.600,00 mg, potássio 35,00 g, selênio quelatado 19,00 mg, zinco quelatado 2.500,00 mg, enxofre quelatado 20,00 g, cromo quelatado 10,00 mg, monensina sódica 1.000,00 mg, flúor (máximo) 600,00 mg, vitamina a 200.000,00u.i., vitamina d3 50.000,00u.i., vitamina e 1.500,00u.i., e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	2400	Kg	5,30
248	Suplemento vitamínico mineral para suínos, fases crescimento com inclusão de 2,5% e terminação com inclusão de 2,0%, sem promotor de crescimento, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto de: vitamina a, 224.000,00 ui, vitamina d3 48.000,00 ui, zinco quelatado 2.875,00 mg, ferro quelatado 2.600,00 mg, biotina 4,8 mg, manganês quelatado 1.150,00 mg, vitamina b12 1600,00 mcg, ácido pantotênico 800,00 mg, vitamina e 1920,00 mg, cobre quelatado 4.375,00 mg, vitamina b2 224,00 mg, vitamina k3 64,00 mg, vitamina b1 64,00 mg, vitamina b6 80,00 mg, ácido fólico32,0 mg, sódio 60,8 g, selênio quelatado 9,2 mg, iodo 33,25 mg, cobalto quelatado 5,10 mg, fitase 80.000,00 ftu, fósforo	3500	Kg	6,80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	(mínimo)24,0g, cálcio (máximo)200,00g, cálcio (mínimo) 150,00g, flúor (máximo) 240,00 mg, ác. Fólico 32g, ác. Nicotínico 640mg, ac pantotenico 800mg. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.			
249	Suplemento vitamínico mineral para suínos, fases reprodução e lactação com inclusão de 2,5%, sem promotor de crescimento, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto de: vitamina a 450.000,00 ui, vitamina d3 154.000,00 ui, zinco quelatado 3,450,00 mg, cloreto de colina 13g, ferro quelatado 3.12500 mg, biotina 20 mg, manganês quelatado 1380,00 mg, vitamina b12 2000,00 mcg, ácido pantotênico 1200,00 mg, vitamina e 4000,00 mg, cobre quelatado 450,00 mg, vitamina b2 400,00 mg, vitamina k3 200,00 mg, vitamina b1 160,00 mg, vitamina b6 24,00 mg, ácido fólico 180 mg, sódio 60,80 g, selênio quelatado 11,04 mg, cromo quelatado 6,0 mg, iodo 39,9 mg, cobalto quelatado 6,12 mg, fósforo (mínimo) 25g, cálcio (máximo) 188,25mg, flúor (máximo) 250,00 mg, ác fólico 180mg, ác. Nicotínico 2,4g, ác pantotenico 1,2g, biotina 20mg, lisina5.640, metionina 700,7, a-amilase 800KNU, endo-1,4b-xilanase 8.0000FXU e solubilidade do fósforo em ácido cítrico 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	1800	Kg	8,27
250	Suplemento vitamínico mineral, enriquecido com amilase (15.000,00 u) e biotina(80mg), com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, com tamponantes (bicarbonato de sódio, óxido de magnésio e carbonato de cálcio), para produção de rações à base de cereais, indicado para bovinos leiteiros com alto potencial de produção, enriquecido com promotor de crescimento e eficiência alimentar ionóforo. níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 88,00 g, fósforo 42,00 g, sódio 123,00 g, iodo 28, mg, cobre quelatado 500,00 mg, cobalto 14,00 mg, ferro quelatado 1.050,00 mg, magnésio 48,00 g, manganês 1.400,00 mg, potássio 20,0 g, selênio quelatado 18,00 mg, zinco quelatado 2,800,00 mg, enxofre quelatado 18,00 g, cromo quelatado 20,00 mg, monensina sódica 600,00 mg, flúor (máximo) 420,00 mg, vitamina a 200.000,00u.i., vitamina d3 70.000,00 u.i., vitamina e 1.200,00u.i., e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 6 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	5000	Kg	10,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

251	Suplemento vitamínico mineral, com minerais orgânicos sob a forma de carbo-amino-fosfo-quelato, para produção de rações à base de cereais para bovinos leiteiros no período pré-parto, com finalidade de tornar aniônica a dieta destes animais, enriquecido com leveduras, Beta-caroteno (mín. 2000,00) e biotina (80mg). níveis de garantia e enriquecimento mínimos por kg do produto: cálcio 100,00 g, fósforo 30,00 g, sódio 31,00 g, cobre quelatado 600,00 mg, cobalto 12,00 mg, ferro 600,00 mg, magnésio 20,00 g, manganês quelatado 1600,00 mg, selênio quelatado 16,00 mg, zinco quelatado 2,400,00 mg, enxofre quelatado 90,00 g, cromo quelatado 30,00 mg, cloro 130,00 g, flúor (máximo) 300,00 mg, nitrogênio 26,5g, b.h.t. 200,00 mg, vitamina a 480.000,00u.i., vitamina d3 200.000,00u.i., vitamina e 12.000,00u.i., Saccharomyces cerevisiae 1,5x10 ⁹ Ufc e solubilidade do fósforo (p) em ácido cítrico a 2% (mínimo) 95%. com prazo de validade mínimo de 4 meses nas datas de entrega. O produto deverá ser registrado no Ministério de Agricultura, Pecuaria e Abastecimento.	900	Kg	21,93
252	Tela galvanizada hexagonal fio 18(1,24mm) malha 2" altura 1,5 m - Rolo de 50 metros.	20	Un	568,39
253	Tesoura para cascos de cordeiros e ovelhas, em aço, 10 polegadas	3	Un	106,04
254	Tinta Esmalte sintético cinza CHSC84 embalagem 3,6 litros	3	Un	74,30
255	Tesoura para tosquia de ovinos, em aço, 13 polegadas	5	Un	128,49
256	Tesouras de Poda ergonômica para CANHOTOS- Cabo em Alumínio Forjado - Revestidos em material emborrachado; Lâmina e contra lâmina em aço carbono estampado. Corte: 25mm Ø	8	Un	478,83
257	Tesouras de Poda para DESTROS - PODA CLASSICA - Cabo em Alumínio Forjado ergonômicos ; Revestidos em material emborrachado; Lâmina e contra lâmina em aço carbono estampado. Corte: 25mm Ø	30	Un	263,63
258	Vasos para plantas, Terrecota nº 4, cor ceramica, 41 cm de altura, 51 cm diâmetro superior, 32 cm diâmetro inferior, 46 litros, alça superior para transporte, com prato nº 10.	100	Un	111,95
259	Vasos mini para bonsai, 4,9 cm de altura, 15,9 comprimento, 10,8 largura, 0,450 litros, na cor cerâmica.	30	Un	2,00
260	Vasos mini para bonsai, 5,5 cm de altura, 22,2 comprimento, 15,9 largura, 1,100 litros, na cor cerâmica.	30	Un	3,28
261	Vasos para plantas do tipo Jardineira Romana, 11 cm de altura, 35 cm comprimento superior, 15 cm largura superior, 3,5 litros, cor cerâmica, com prato.	50	Un	26,10
262	Vasos para plantas do tipo Jardineira Romana, 17 cm de altura, 49,5 cm comprimento superior, 22 cm largura superior, 11,5 litros, cor cerâmica, com prato.	50	Un	44,71
263	Vasos para plantas do tipo Jardineira Romana, 21 cm de altura, 80 cm comprimento superior, 24 cm largura superior,	50	Un	107,14



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	24,5 litros, cor cerâmica, com prato.			
264	Vasos para plantas do tipo Jardineira Romana, 35 cm de altura, 85 cm comprimento superior, 40 cm largura superior, 82,8 litros, cor cerâmica, com prato.	50	Un	226,17

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer PARCELADAMENTE, de acordo com o pedido da unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

a) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, endereço: Rodovia SC 283, km 08, Vila Fragosos, Concórdia/SC CEP 89703-720.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

4.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 10 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

6.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

6.1.2 Definitivamente, pela Coordenação Geral de Produção, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

6.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

6.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

6.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

7.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

7.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

7.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

7.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

7.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

7.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

7.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

7.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

7.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

7.2 A Contratante obriga-se a:

7.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

7.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

7.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2017, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 108785, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 O Diretor-Geral do Campus Concórdia – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Concórdia/SC, 12 de Setembro de 2017

Fábio André Negri Balbo
Diretor-Geral, em Exercício
Campus Concórdia – IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2017
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2017

PROCESSO Nº **23351.001829/2017-00**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283 Km 08, Vila Fragosos, na cidade de Concórdia – SC, CEP 89703-720, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0005-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89703-720, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2017**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **aquisição de Insumos agropecuários destinados a dar suporte e manutenção às unidades educativas de Agri I, Agri II, Agri III, Jardim, Zoo I, Zoo II, e Zoo III, bem como atender a demanda de insumos para desenvolvimento de aulas práticas e pesquisas aplicadas dos cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agronomia e Veterinária do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 021/2016, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/20xx a xx/xx/20xx.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **004/2017** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 2017

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

